



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 039/2022

SUMULA: Fica Decretado o arquivamento do Pregão Eletrônico nº029/2022 em decorrência de pregão fracassado.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

DECRETA

Artigo 1º. – Fica Decretado o arquivamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto aquisição de “Veículos Novos”, através do Convênio nº. 752/2022 - SEDU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Artigo 2º. – o arquivamento se dá em decorrência de processo de licitação fracassado.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04